



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

LEI N. 340, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, esta LEI foi PUBLICADA no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo em 02 de maio de 2023.

Osmar Passos David
Chefe de Gabinete-PMBN
Decreto nº 002/2021

Altera a redação do *caput* dos artigos 1º e 2º da Lei municipal n. 325, de 11 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados **os artigos 1º, *caput*, e o 2º, *caput*, da Lei municipal n. 325, de 11 de abril de 2022**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso público, lotear e alienar, mediante venda, cumpridas as exigências **do artigo 76, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021**, o imóvel urbano denominado de Quadra 68, com perímetro de 435,49 metros e área de 11.799,49m², localizado no Centro da Cidade, registrado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Brasil Novo/PA com a Matrícula n. 2.337; Folhas 237; Livro 2-G.

[...]

Art. 2º. A alienação a que se refere esta Lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade Leilão, de acordo como **artigo 76, I, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021**, a partir da avaliação dos lotes, conforme consta do Anexo II.

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-Pará, em 02 de maio de 2023.

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL